



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.03.01/2017
PROCESSO Nº 22.03.01/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01/2017
VALIDADE: 01 (um) ano

No dia 05 de maio do ano de dois mil e dezessete (05/05/2017), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Secretaria de Planejamento e Gestão, na Rua Cônego Mourão, 216, altos, Centro - Jaguaribe - CE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.443.708/0001-66, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22.03.01/2017**, foram registrados os preços das empresas, **WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 10.553.199/0001-39, com sede a Rua Cônego Mourão, 224, Centro, Jaguaribe/CE e **C. H. SILVEIRA COSTA - ME**, inscrita no CNPJ nº 07.304.475/0001-10, com sede a Rua 07 de Setembro, 508 A, Centro, Jaguaribe/CE, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - CE mediante Pregão Presencial nº 22.03.01/2017, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela Secretaria de Planejamento e Gestão, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

a) Ensejar retardamento da realização do certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Jaguaribe e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.

c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Jaguaribe será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Secretária da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a Secretária da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à Secretária da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- Recusar-se à revisão de preços proposta pela Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe:

- Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a Secretaria de Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Jaguaribe.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Jaguaribe, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.


Jaguaribe-CE, 05 de maio de 2017.



Valnei Peixoto Silva

Secretário de Planejamento e Gestão

ÓRGÃO GERENCIADOR


WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO
LTDA - ME

João Erinaldo Júnior Nogueira


LICITANTE


C. H. SILVEIRA COSTA - ME

Carlos Henrique Silveira Costa

LICITANTE

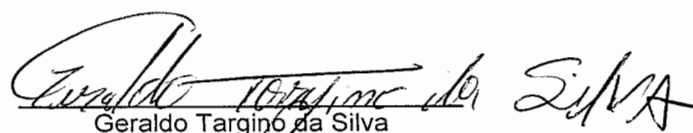
De acordo,



Ana Patrícia Diógenes

Secretária do Trabalho e da Assistência

Social



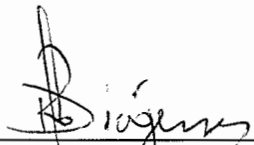
Geraldo Targino da Silva

Secretário da Secretaria da Cidade e


Infraestrutura



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

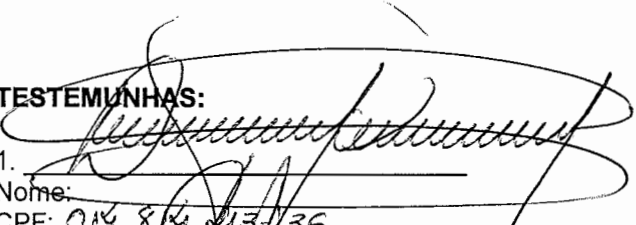

Rogério de Queiros Diógenes
**Secretário de Desenvolvimento Rural,
Aquicultura e Meio Ambiente**

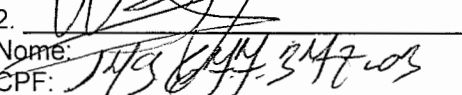

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde


Fábio Freitas da Silva
Secretário de Esporte, Juventude e Cultura


Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação

TESTEMUNHAS:

1. 
Nome: _____
CPF: 014.84.213-36

2. 
Nome: _____
CPF: 143.677.347-03





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.03.01/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 22.03.01/2017, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da Secretaria de Planejamento e Gestão e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 22.03.01/2017.

EMPRESA : WINDSTAR COMPUTADORES E ELETRO LTDA - ME
ENDEREÇO : Rua Cônego Mourão, 224, Centro – Jaguaribe/Ce
CNPJ Nº : 10.553.199/0001-39

LOTE 02 - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	und.	MARCA	Seplag	Seinfra	Demutran	Sejuc	Sedrama	Setas	IGD PBF	IGD SUAS	Seduc	Ens. Fund.	Ens. Inf.	Sec. Saúde	Hospital	At. Básica	Vig. A Saúde	Qtd Total	Valor Unt.	Valor Total
1	Camãra Fotográfica Digital 16MP.	UNID	Nikon	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	890,00	890,00
2	Camãra Fotográfica Digital 70D Canon, com lente única reflexiva com flash embutido, mídia de gravação, cartão SD/SDHC/SDXC, compatível com cartões de memória Ultra High Speed(UHS-I) e cartões Eye-Fi (a rede local sem fio não pode ser usada ao mesmo tempo dos cartões Eye-Fi), formato de imagem aprox. 22.5 x 15.0 mm(tamanho APS-C), Lentes compatíveis Canon EF(inclusive EF-S)(distância focal equivalente a 35mm é aprox. 1.6x a distância focal das lentes), incluso o Tripé para colocar a máquina.	UNID	Canon	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	4.990,00	4.990,00
3	COMPUTADOR (Servidor. Processador Core™ i7-3770 3.4GHz - Cache L3: 8 MB; Memória 16GB DDR3 1333Mhz; Disco Rígido 1TB SATA III 7200RPM; Drives Gravador CD/DVD + Leitor de cartão de memória 21 em 1; Placa Mãe GA-B75M-D3H(S,V,R); Barramento Máx. Suportado (Placa Mãe) Processador: 5.0 GT/s/ Memória: 1600MHz; Placa de Vídeo Placa de Vídeo GTX 550 Ti 1GB DDR5; Som Integrado Áudio de Alta Definição	UNID	Windstar	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	1	0	0	3	4.390,00	13.170,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	7.1 Canais; Rede Integrada 10/100/1000Mbps (Gigabit); Fonte Goldentec 500W Real; Monitor LED 18.5" ; Mouse USB ; Teclado USB. Tela 21,5" LED.																				
4	COMPUTADOR. Processador Core™ i3-3.0GHz - Cache 2.4: 6 MB ; Memória 4GB DDR3 1333MHz ; Disco Rígido 500GB SATA III 7200RPM; Drives Gravador CD/DVD + Leitor de cartão de memória 21 em 1; Placa Mãe GA-H61M-S1 (S,V,R); Barramento Máx. Suportado (Placa Mãe) Processador: 5.0 GT/s/ ; Memória: 1333MHz; Vídeo Integrado Intel® HD Graphics provido pelo processador; Som Integrado Áudio de Alta Definição 7.1 Canais; Rede Integrada 10/100/1000Mbps (Gigabit); Fax modem Não; Fonte Goldentec 450W; Cor do gabinete Preto. Com teclado e Mouse Usb. Tela 18,5 LED.	UNID	Windstar	4	2	2	1	1	1	3	6	0	1	0	3	3	96	2	125	1.350,00	168.750,00
5	Estabilizador 600 KVA.	UNID	Keeper	5	2	2	1	1	4	5	6	0	1	0	4	4	74	2	111	75,00	8.325,00
6	GPS Portátil com Bússola de 3 eixos e Altímetro barométrico com %GB- memória Interna.	UNID	Garmin	0	0	0	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	799,00	799,00
7	Impressora Jato de Tinta; Sistema de Impressão: Colorida; Conexões: 2 USB 2.0, 1 Ethernet, 1 sem fio 802.11b/g/n, 2 portas RJ-11/modem, slots de cartão de memória; Wireless: Sim; Velocidade em cores: até 32 com em cores; Velocidade em preto: Até 32 com em preto; Resolução máxima em preto: até 1.200 x 600 dpi; Resolução máxima em cores: até 4.800 x 1.200 dpi otimizados em papel fotográfico avançado da HP, 1.200 x 1.200 dpi de entrada; Consumo de energia: 28 watts, 0,22 watt (manual-desligado), 1,95 watt (repouso), 5,81 watts(em espera); Ciclo mensal de trabalho: De 250 a 1.250 páginas; Capacidade da bandeja: Capacidade de entrada: Até 250 folhas de Carta/Ofício, até 80 cartões, até 100 folhas	UNID	Epson	3	1	1	1	1	1	2	3	0	1	0	0	0	0	0	14	1.240,00	17.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

<p>de fotos 10 x 15 cm (4 x 6 pol.). Até 100 folhas de papel fotográfico, até 30 envelopes, até 100 folhas de etiqueta; Capacidade de saída: até 150 folhas Carta/Ofício, até 60 cartões; até 25 envelopes, até 60 folhas de etiquetas; Sistema Operacional: Microsoft Windows 7, Windows Vista, Windows XP, Windows 8, Mac OS X v 10.5, v 10.6 ou v 10.7, Linux; Cor da impressora: Preto; Voltagem: Bivolt; Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxlxP: 30,5 x 49,4 x 41,3cm; Garantia do Fornecedor: 12 meses. Com Bulk.</p>																						
<p>Impressora Multifuncional LaserJet; Tipo de Impressão Monocromática; Resolução Máxima de Impressão 1200 x 1200 dpi; Velocidade Máxima de Impressão em Preto 26 pág/min; Impressão de Fotografia Sim; Ciclo de Trabalho Mensal 8000 pág/mês; Hardware; Memória Interna 128 MB; Visor 2 Polegadas; Compatível com Mac Sim; Conectividade Ethernet, USB; Portátil Não; Fax Função Fax Sim; Memória do Fax 300 páginas; Velocidade de Fax 33,6 Kbps; Papel; Bandejas 2; Capacidade de Folhas 250 folhas; Mídias aceitas A4, A5; Scanner; Função Scanner Sim; Resolução máxima de digitalização 1200 x 1200 dpi</p>	UNID	Brother	1	2	0	0	1	1	1	2	0	1	0	2	1	14	0	26	790,00	20.540,00		
<p>Nanobridge M5 5.8ghz - Nb-5g22 - 22dbi; Especificações Técnicas; Processador Atheros MIPS 24KC, 400MHz; Memória 32MB SDRAM, 8MB Flash; Interface Rede 1 X 10/100 BASE-TX (Cat. 5, RJ-45) Ethernet RoHS SIM; Potência 23dBm +/- 2dBm (200mW); Sensibilidade -96 dBm +/-2dB (MCS0); Características Mecânicas; Dimensões 326mm diâmetro; Peso 135g rádio, 680g suporte e 750g disco; Cor Cinza; Suporte Para Mastro 1.5" incluso; Consumo Energia 5.5Watts; Fonte PoE 24Volts incluso (POE-24); Ganho Antena 22dB; Temperatura de</p>	UNID	Uibiquet	3	1	1	2	1	1	3	3	0	0	0	1	1	2	0	19	79,00	1.501,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

Operação -30C à 70C																							
10	Nanostation Loco M5 Airmax 5.8ghz Antena 13dbi + Fonte + Poe. Wireless: 5GHz, 802.11a. Power Supply: 12V, 1A DC. Antena: Integrada 13dbi. Power Method: Passive PoE. Throughput: 25Mbps+ TCP/IP. Channel width: 5/10/20/40MHz. Saída para Antena externa: NÃO. Polarity: Adaptive Vertical/Horizontal. Consumo máximo de energia: 6 Watts. Processor Specs: Atheros MIPS 4KC, 180MHz. Memory Information: 16MB SDRAM, 4MB Flash. Networking Interface: 1 X 10/100 (Cat. 5, RJ45). Itens Incluso: NanoStation LOCO M5, POE, Cabo de Energia (POE), Cintas Plasticas.	und.	Nanos tation	2	1	1	1	1	1	1	2	3	1	0	0	1	1	1	0	16	79,00	1.264,00	
11	No break 1200KVA	UNID	SMS	3	0	1	1	1	1	4	4	0	0	0	5	3	8	0	31	599,00	18.569,00		
12	No break 1400KVA	UNID	SMS	2	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0	2	2	1	1	10	600,00	6.000,00		
13	Notebook - Processador: Core™ i5-3337U (1.8GHz, 4 Threads, 3 MB Cache, Turbo Boost 2.0 até 2.7GHz); - Memória RAM: 6 GB; - Disco Rígido: 1 TB; - Drive Óptico Gravador/Leitor DVD; - Placa de Rede: Sim; - Tecnologia Wireless: 802.11g; - Tecnologia Bluetooth: Sim; - Portas USB: 3; - Placa de Vídeo: Dedicada; - Câmera Embutida (Webcam): 1.0 MP; - Sistema Operacional: Windows 8; - Entrada HDMI: Sim; - Tamanho da Tela: 14 polegadas; - Resolução da Tela: 1366x768 pixels; - Bateria: 6 células; - Autonomia Bateria: 6 horas; - Voltagem: 100/240 volts	UNID	Acer	4	0	1	0	1	1	0	2	0	1	0	2	1	2	1	16	2.790,00	44.640,00		
14	Notebook - Processador: Core™ i7- Memória RAM: 8 GB; - Disco Rígido: 1 TB; - Drive Óptico Gravador/Leitor DVD; - Placa de Rede: Sim; - Tecnologia Wireless: 802.11g; - Tecnologia Bluetooth, tela de Led 15,6", placa de vídeo SGB.	UNID	Acer	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	3.990,00	3.990,00		
15	Projeter de Mesa - Resolução Máxima: Totalmente em cores, 16,77 milhões de cores; Luminosidade: Até 3000	UNID	Nec	1	0	0	1	0	0	1	1	0	1	0	1	1	2	0	9	1.690,00	15.210,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

lúmens de brilho (emissão de luz branca e emissão de luz colorida);
Lâmpada: UHE (Eficiência Ultra-Alta) / Consumo de 200 W / Modo de consumo de energia normal: Até cerca de 4000 horas - Modo de consumo de energia ECO: Até aproximadamente 5000 horas; Lente: Fixa - Foco Manual, F-N 1,44, Foco 16.7mm, Zoom 1.0 - 1.35 digital; Outras Funções: Projeção de imagem e vídeo; Requisitos do Sistema: Compatibilidade da porta USB Type B: Compatível com USB 1.1 e 2.0 para exibição USB ou uso como mouse externo / Compatibilidade da porta USB Type A: Uma porta compatível com USB 1.1 e 2.0 para dispositivo USB ou exibição de câmera de documento da Epson; Conexões: VGA (Mini D-sub 15 pin) x 1, Vídeo composto (1 RCA) x 1, S-vídeo (Mini DIN 4 pin) x 1, Vídeo componente (compartilhado com entrada VGA) x 1, Áudio (RCA) x 1, USB tipo B x 1 (vídeo de computador), 1 HDMI; Voltagem: Bivolt; Dimensões aproximadas do produto (cm) – AxLxP: 7,9x 29,5x 22,8 cm; Peso líq. aproximado do produto (kg): 2,3 Kg; Peso aproximado da embalagem c/ produto (kg): 4,3 Kg; Garantia do Fornecedor: 36 meses; Mais Informações: Lente: F = 1,58 a 1,72 Distância focal: 16,9 a 20,28 mm; Sistema Operacional: Windows 2000 (Service Pack 4 Mac OS X 10.5.x ou 10.6.x somente), Windows XP Professional, Home Edition e Tablet PC Edition (32 bits), exceto para o Service Pack 1, Windows Vista Ultimate, Enterprise, Business, Home Premium e Home Basic, (32 bits), Windows 7 Ultimate, Enterprise, Professional e Home Premium (32 e 64 bit); Home Basic e Starter (32 bit), Mac OS X 10.5.x ou 10.6.x;

16	Rack de parede 5U.	UNID	Kromos	1	0	0	0	0	1	0	2	1	0	0	1	2	3	0	11	240,00	2.640,00
17	Switch 16 Portas 10/100/1000: Portas22	UNID	D-link	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	0	0	0	2	681,00	1.362,00

Handwritten notes and signatures on the right margin, including 'VA' and 'CPL'.

Handwritten signature on the bottom left.

Handwritten signatures and initials on the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

portas 10/100/1000 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: somente full; 2 portas com funcionalidade dupla, cada porta pode ser usada como uma porta 10/100/1000 RJ-45 (10Base-T tipo IEEE 802.3; 100Base-TX tipo IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet) ou um slot miniGBIC aberto (para uso com transceptores miniGBIC); Montagem Montado em um rack telco de 19 polegadas padrão EIA (hardware incluído); montagem em parede, embaixo de mesa e em bancada de trabalho; Memória e processador 512 KB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB; Latência Latência de 100 Mb: < 8,0 μ s (pacotes de 64 bytes LIFO); Latência de 1000 Mb: < 3,6 μ s (pacotes de 64 bytes LIFO); Capacidade de produção até 35,7 milhões de pps (pacotes de 64 bytes);

COMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE;
Protocolos gerais IEEE 802.1p Priority; IEEE 802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3i 10BASE-T; IEEE 802.3u 100BASE-X; IEEE 802.3x Flow Control; IEEE 802.3z 1000BASE-X;

REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO; Consumo de energia 22 W (máximo); Voltage de entrada 100-127/200-240 VAC; Corrente operacional de entrada 0,3/0,2 A; Frequência de entrada 50/60 Hz; Segurança CSA 22.2 No. 60950; UL 60950-1; IEC 60950-1; EN 60950-1; Compatibilidade eletromagnética Regras do FCC Parte 15, Subparte B Classe A; Gama de temperaturas de funcionamento 0 a 40° C; Intervalo de umidade para funcionamento 15 a 95%



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

a 40 °C (sem condensação); Altitude operacional até 3 km; Emissões de pressão acústica Liga/Desliga: 0 dB, sem ventilador; Dissipação de calor 75 BTUs/h (79,13 kJ/h)

Switch 24 Portas 10/100/1000: Portas 22 portas 10/100/1000 com detecção automática (10BASE-T tipo IEEE 802.3, 100BASE-TX tipo IEEE 802.3u, 1000BASE-T tipo IEEE 802.3ab), Tipo de mídia: Auto-MDIX, Duplex: 10BASE-T/100BASE-TX: half ou full; 1000BASE-T: somente full; 2 portas com funcionalidade dupla, cada porta pode ser usada como uma porta 10/100/1000 RJ-45 (10Base-T tipo IEEE 802.3; 100Base-TX tipo IEEE 802.3u; IEEE 802.3ab 1000Base-T Gigabit Ethernet) ou um slot miniGBIC aberto (para uso com transceptores miniGBIC); Montagem Montado em um rack telco de 19 polegadas padrão EIA (hardware incluído); montagem em parede, embaixo de mesa e em bancada de trabalho; Memória e processador 512 KB de flash, tamanho do buffer de pacotes: 512 KB; Latência Latência de 100 Mb: < 8,0 µs (pacotes de 64 bytes LIFO); Latência de 1000 Mb: < 3,6 µs (pacotes de 64 bytes LIFO); Capacidade de produção até 35,7 milhões de pps (pacotes de 64 bytes);
COMUNICAÇÕES E CONECTIVIDADE;
 Protocolos gerais IEEE 802.1p Priority; IEEE 802.3ab 1000BASE-T; IEEE 802.3i 10BASE-T; IEEE 802.3u 100BASE-X; IEEE 802.3x Flow Control; IEEE 802.3z 1000BASE-X;
REQUISITOS DE ENERGIA E OPERAÇÃO; Consumo de energia 22 W (máximo); Voltage de entrada 100-127/200-240 VAC; Corrente operacional de entrada 0,3/0,2 A; Frequência de entrada 50/60 Hz; Segurança CSA 22,2 No. 60950; UL 60950-1;

18

und.

D-link

1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	0	0	1	2	0	0	6	710,00	4.260,00
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--------	----------

Handwritten signatures and initials on the right margin.

Handwritten signature at the bottom left.

Handwritten signatures and initials at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE

Rogério de Queiros Diógenes
**Secretário de Desenvolvimento Rural,
Aquicultura e Meio Ambiente**

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde

Fábio Freitas da Silva
Secretário de Esporte, Juventude e Cultura

Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

ANEXO 02 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.03.01/2017

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº 22.03.01/2017, celebrada entre o município de Jaguaribe, através da Secretaria de Planejamento e Gestão e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no Pregão Presencial nº 22.03.01/2017.

EMPRESA : C. H. SILVEIRA COSTA - ME
ENDEREÇO : Rua 07 de setembro, 508 A, Centro, Jaguaribe/CE
CNPJ Nº : 07.304.475/0001-10

LOTE 04 - FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	und.	MARCA	Seduc	Seplag	Seinfra	Demutran	Sejuc	Sedrama	Setas	IGD PBF	IGD SUAS	Sec. Saúde	Hospital	At. Básica	Qtd Total	Valor Unt.	Valor Total
1	Bateria Estacionária – DF2000 – 115Ah / 105Ah. Tensão: 12V, C-10 : 94Ah, C-20 : 105Ah, C-100 : 115Ah, Tensão de Flutuação : de 13,2 a 13,8V @ 25 °C, Tensão Carga / Equalização : de 14,4 a 15,5V @ 25 °C, Peso : 27,1 Kg, Dimensões (Comp x Larg x Alt) : 330 x 172 x 240mm.	und.	Delco	0	1	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1	2	600,00	1.200,00
2	Câmera Infravermelho AHD EXMOR 1/3 - FULL HD (1080p) - 30 metros Resolução: FULL HD (1080p/2MP) Sensor de imagem: 1/3" AHD EXMOR Case Metálico: Canhão Vedação IP66 Alcance infravermelho: 30m Ângulo: 80° Leds: 16 SMART IR – Infra Inteligente Dynamic tru low light	und.	Intelbras	16	6	0	5	0	0	0	6	3	0	0	8	44	230,00	10.120,00
3	Carregadores de bateria Inteligente. Os carregadores Hayama HYC015-050-100 são para carga cíclica. Eles possuem tensão de saída de 14,5V e corrente máxima de carga de 1,5A, 5A, e 10A, respectivamente. HYC 100 Plus. Tensão, 12Vdc 10A Eletrônico, Saída: Garras. Dimensional: 115x165x215. Peso: 4,35.	und.	Hayama	0	1	0	0	0	0	0	1	1	1	1	1	6	100,00	600,00
4	Compressor tufão de ar multifuncional para pintura e encher balões, com 2 bicos. Boa qualidade.	und.	Airplus	0	0	0	0	1	0	0	1	0	0	0	1	3	530,00	1.590,00
5	DVR Stand Alone Híbrido AHD - 720p DVR AHD Híbrido 08 canais BNC	und.	Intelbras	2	2	0	1	0	0	0	2	0	0	0	2	9	910,00	8.190,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE

	Função Tri-Híbrida Suporta câmeras AHD, IP e analógicas Resolução: 1280 x 720 Suporta 1 HDD SATA(até 8TB) Função Pentaplex Saída HDMI e VGA																			
6	Routerboard CCR 1036-12G-4S-EM.	und.	Mikrotic	0	2	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2	5.500,00	11.000,00
Valor Total																				32.700,00

Jaguaribe – CE, 05 de maio de 2017.

Valnei Peixoto Silva
Secretário de Planejamento e Gestão
ÓRGÃO GERENCIADOR

C. H. SILVEIRA COSTA - ME
Carlos Henrique Silveira Costa
LICITANTE

De acordo,

Ana Patrícia Diógenes
Secretária do Trabalho e da Assistência Social

Geraldo Targino da Silva
Secretário da Secretaria da Cidade e Infraestrutura

Rogério de Queiros Diógenes
Secretário de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Meio Ambiente

Maria Zuleide Amorim Muniz
Secretária de Saúde

Fábio Freitas da Silva
Secretário de Esporte, Juventude e Cultura

Maria Aparecida Lima de Assis
Secretária de Educação